



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Avenida Brasília, 338 - Centro - Fone: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383 - Alexânia - Goiás
CEP 72.920-000 - CGC-MF 01.298.975/0001-00

LEI Nº 578/99,

DE 29 DE MARÇO DE 1.999.

"Dá nome a Escola Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de
Goiás;

Faço saber que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de
Goiás, por seus membros **APROVOU** e **EU**, Prefeito Municipal **SANCIONO**
a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica denominada Escola Professora "**Laura
Barbosa Coelho**", a Escola Municipal situada no Conjunto Habitacional
Geraldo Jaime.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de
Goiás, aos 29 dias do mês de março de 1.999.

IRACI ANTONIO DAVI
Prefeito Municipal